CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2024 DR/TO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DA: PRESIDENCIA E DIREÇÃO REGIONAL SENAC – TOCANTINS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO SENAC Nº 1.243/2023 e o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGAMOS e ADJUDICAMOS** o resultado final do processo licitatório referente à Concorrência Pública n. 02/2024 – DR/TO, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet, por meio de fibra, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos para as Unidades Operativas do Senac no Estado do Tocantins,** em favor das empresas abaixo relacionadas:

Item 01 – Dedicado – Palmas - Administração Regional

ORDEM	LICITANTE	QTD	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	PRONTO FIBRA LTDA. CNPJ:24.404.615/0001-41	300	Mbps	01	R$ 660,00	R$ 7.920,00	Vencedor

Item 02 – Banda larga – Palmas - Administração Regional

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
02	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ:08.778.322/0001-78	800	Mbps	-	R$ 424,00	R$ 5.088,00	Vencedor

Item 03 – Dedicado – Palmas - Centro de Educação Profissional

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	PRONTO FIBRA LTDA. CNPJ: 24.404.615/0001-41	400	Mbps	08	R$ 880,00	R$ 10.560,00	Vencedor

Item 04 – Banda larga – Palmas - Centro de Educação Profissional

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
02	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78	800	Mbps	-	R$424,00	R$ 5.088,00	Vencedor

Item 05 – Dedicado – Palmas - Taquaralto

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	PRONTO FIBRA LTDA. CNPJ: 24.404.615/0001-41	300	Mbps	01	R$ 660,00	R$ 7.920,00	Vencedor

Item 06 – Banda larga – Palmas - Taquaralto

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
02	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78	800	Mbps	-	R$ 424,00	R$ 5.088,00	Vencedor

Item 07 – Banda larga – Palmas – Centro de Idiomas

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	PRONTO FIBRA LTDA. CNPJ: 24.404.615/0001-41	800	Mbps	-	R$ 149,90	R$ 1.798,80	Vencedor

Item 08 – Dedicado – Gurupi

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	CONECTLAN INTERNET LTDA. CNPJ:09.473.770/0001-26	300	Mbps	01	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	Vencedor

Item 09 – Banda larga – Gurupi

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
02	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78	800	Mbps	-	R$ 424,00	R$ 5.088,00	Vencedor

	CNPJ: 08.778.322/0001-78						

Item 05 – Dedicado – Palmas - Taquaralto

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	PRONTO FIBRA LTDA. CNPJ: 24.404.615/0001-41	300	Mbps	01	R$ 660,00	R$ 7.920,00	Vencedor

Item 06 – Banda larga – Palmas - Taquaralto

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
02	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78	800	Mbps	-	R$ 424,00	R$ 5.088,00	Vencedor

Item 07 – Banda larga – Palmas – Centro de Idiomas

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	PRONTO FIBRA LTDA. CNPJ: 24.404.615/0001-41	800	Mbps	-	R$ 149,90	R$ 1.798,80	Vencedor

Item 08 – Dedicado – Gurupi

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	CONECTLAN INTERNET LTDA. CNPJ:09.473.770/0001-26	300	Mbps	01	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	Vencedor

Item 09 – Banda larga – Gurupi

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
02	NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78	800	Mbps	-	R$ 424,00	R$ 5.088,00	Vencedor

Item 10 – Dedicado – Araguaína

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado

01	**ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.** **CNPJ:09.503.823/0001-04**	**300**	**Mbps**	**01**	**R$ 2.400,00**	**R$ 28.800,00**	**Vencedor**

Item 11 – Banda larga – Araguaína

ORDEM	LICITANTE	QUANT	UNID	IP	Valor Mensal	Valor Anual	Resultado
01	----	800	Mbps	-	R$	R$	FRACASSADO

Palmas Tocantins, 12 de março de 2024.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Andresa Maria Jorge Alves
Membro da Comissão

Thayla Ádyla Aires Matos
Membro da Comissão